



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 078 / 89

REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Os Anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 14, de 21 de junho de 1983, com as modificações introduzidas por Leis posteriores, passam a vigorar na forma dos Anexos II, III e IV, integrantes desta Lei, sendo modificados os valores das remunerações dos Servidores Públicos Municipais; denominações de cargos, empregos e funções públicas; padrões e referências.

Parágrafo Único - As pensões pagas pelos Cofres Municipais ficam fixadas em NCz\$ 600,00 (Seiscentos Cruzados Reais) mensais, por pensionista.

Art. 2º - O salário-família pago pelo Município ao Servidor Estatutário, na forma da Lei nº 14, de 21 de junho de 1983, fica fixado mensalmente e por filho, em 6% (seis por cento) do menor vencimento da categoria.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar mensalmente a remuneração de todos os Servidores Municipais no limite da variação do IPC (Índice de Preço ao Consumidor), divulgado pelo Governo Federal, inclusive as pensões, durante o Exercício de 1989.

Art. 4º - As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento-Programa vigente, podendo o Executivo Municipal, se necessário, suplementá-las, enviando Projeto a Câmara Municipal para apreciação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo obrigado a efetuar o pagamento dos Servidores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês trabalhado, corrigindo-se os seus valores, na forma da Lei se tal dia for ultrapassado.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de novembro de 1989.

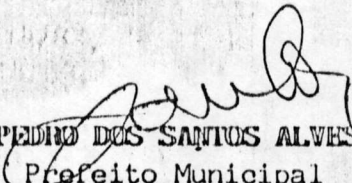
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989).



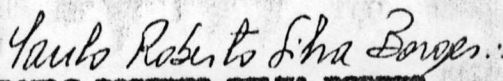
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação da Lei nº 789.....


PEDRO DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


PAULO ROBERTO SILVA BORGES
P/Secretário Municipal de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

"ANEXO II"

(Lei nº 014/83, de 21 de Junho de 1983)

"CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO"

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRAO</u>	<u>VERCIMENTO</u>
Inspetor Fiscal	01	01	NCz\$ 1.100,00
Técnico em Contabilidade	03	02	NCz\$ 1.000,00
Tesoureiro	01	02	NCz\$ 1.000,00
Motorista	03	02	NCz\$ 1.000,00
Bombeiro	02	03	NCz\$ 900,00
Eletricista	01	03	NCz\$ 900,00
Encarregado de Campo de Pouso	02	04	NCz\$ 700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

"ANEXO III"

(Lei nº 014/83; de 21 de junho de 1983)

"CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRAO</u>	<u>VERCIMENTO</u>
Secretário	13	CC - 1	NCz\$ 3.500,00
Engenheiro	01	CC - 2	NCz\$ 2.500,00
Médico	20	CC - 3	NCz\$ 2.000,00
Dentista	02	CC - 3	NCz\$ 2.000,00
Farmacêutico e Bioquímico	02	CC - 3	NCz\$ 2.000,00
Agrônomo	02	CC - 3	NCz\$ 2.000,00
Procurador Geral	01	CC - 4	NCz\$ 1.800,00
Defensor Público	02	CC - 5	NCz\$ 1.500,00
Assistente Social	03	CC - 5	NCz\$ 1.500,00
Administrador Escolar de 2º Grau	01	CC - 6	NCz\$ 1.400,00
Diretor de Divisão	33	CC - 7	NCz\$ 1.300,00
Procurador	02	CC - 8	NCz\$ 1.200,00
Supervisor Escolar (P-4)	02	CC - 8	NCz\$ 1.200,00
Coordenador de Turno de 2º Grau	02	CC - 9	NCz\$ 1.100,00
Assistente de Secretário	06	CC - 9	NCz\$ 1.100,00
Inspetor Fiscal	01	CC - 9	NCz\$ 1.100,00
Inspetor de Rendas	01	CC - 9	NCz\$ 1.100,00
Orientador Educacional (P-4)	02	CC -10	NCz\$ 1.050,00
Inspetor Escolar (P-4)	02	CC -10	NCz\$ 1.050,00
Supervisor Educacional (P-4)	02	CC -10	NCz\$ 1.050,00
Coordenador de Serviços	25	CC -11	NCz\$ 1.000,00
Fiscal de Rendas	12	CC -11	NCz\$ 1.000,00
Encarregado de Transportes	08	CC -11	NCz\$ 1.000,00
Regente de Banda de Música	01	CC -12	NCz\$ 900,00
Técnico Agrícola	03	CC -12	NCz\$ 900,00
Topógrafo	01	CC -12	NCz\$ 900,00
Administrador Escolar de 1º Grau	06	CC -12	NCz\$ 900,00
Encarregado de Serviços	38	CC -12	NCz\$ 900,00
Auxiliar de Contabilidade	08	CC -13	NCz\$ 850,00
Coordenador de Turno de 1º Grau	06	CC -14	NCz\$ 700,00
Escriturário	15	CC -15	NCz\$ 650,00
Auxiliar de Desenhista	02	CC -16	NCz\$ 600,00
Fiscal de Obras e Posturas	05	CC -16	NCz\$ 600,00
Auxiliar de Topografia	02	CC -16	NCz\$ 600,00
Recepcionista	03	CC -16	NCz\$ 600,00
Encarregado de Enfermagem	02	CC -16	NCz\$ 600,00
Auxiliar de Biblioteca	02	CC -16	NCz\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação do Anexo III.....

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIAMENTO</u>
Pintor de Placas e Letreiros	02	CC -17	NCz\$ 560,00
Secretário Escolar	48	CC -17	NCz\$ 560,00
Auxiliar Administrativo	60	CC -17	NCz\$ 560,00
Encarregado de Setor	50	CC -17	NCz\$ 560,00
Calculista	04	CC -17	NCz\$ 560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

"ANEXO IV"

(Lei nº 014/83, de 21 de junho de 1983)

"EMPREGADOS PÚBLICOS REGIDOS PELA C.L.T."

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO</u>
Operador de Máquina Pesada	14	R - 1	NCz\$ 1.400,00
Mecânico de Máquina Pesada	03	R - 2	NCz\$ 1.200,00
Nutricionista	02	R - 3	NCz\$ 1.100,00
Psicólogo	02	R - 3	NCz\$ 1.100,00
Sociólogo	02	R - 3	NCz\$ 1.100,00
Motorista de Caminhão	35	R - 4	NCz\$ 1.000,00
Mecânico de Veículos	04	R - 4	NCz\$ 1.000,00
Motorista de Carro de Passeio	06	R - 5	NCz\$ 900,00
Operador de Máquina Leve	10	R - 5	NCz\$ 900,00
Telefonista	08	R - 5	NCz\$ 900,00
Pedreiro	35	R - 6	NCz\$ 800,00
Carpinteiro	14	R - 6	NCz\$ 800,00
Pintor de Obras	04	R - 6	NCz\$ 800,00
Armador	02	R - 6	NCz\$ 800,00
Atendente de Enfermagem	28	R - 7	NCz\$ 650,00
Borracheiro	04	R - 8	NCz\$ 600,00
Encarregado de Motor	03	R - 8	NCz\$ 600,00
Ajudante de Mecânico	06	R - 8	NCz\$ 600,00
Auxiliar de Operador de Máquina Pesada	06	R - 8	NCz\$ 600,00
Guarda Municipal	07	R - 9	NCz\$ 560,00
Apontador	03	R - 9	NCz\$ 560,00
Jardineiro	05	R - 9	NCz\$ 560,00
Vigia	50	R - 9	NCz\$ 560,00
Salva-Vidas	07	R - 9	NCz\$ 560,00
Coveiro	05	R - 9	NCz\$ 560,00
Trabalhador Braçal	334	R - 10	NCz\$ 558,00
Servente	260	R - 10	NCz\$ 558,00
Professor	03	E (P-5)	NCz\$ 11,00 hora/aula
Professor	22	E-1 (P-4)	NCz\$ 10,50 hora/aula
Professor	30	E-2 (P-3)	NCz\$ 9,45 hora/aula
Professor	32	E-3 (P-2)	NCz\$ 7,35 hora/aula
Professor	200	E-4 (P-1)	NCz\$ 5,30 hora/aula
Professor de 5ª a 8ª série	35	E-5	NCz\$ 558,00 por mês, em cada turno de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

continuação do Anexo IV.....

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>QUANT.</u>	<u>PADRAO</u>	<u>VERCIMENTO</u>
Professor de 1ª a 4ª série	15	E-6	NCz.\$ 558,00 por mês, em cada turno de trabalho.